



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

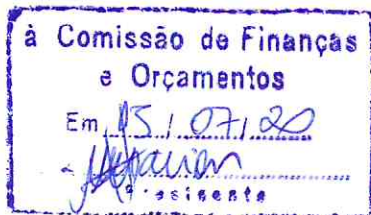
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 07 de Julho de 2020.

**OFICIO
ESPECIAL**



À Comissão de Justiça e Redação

Em 15/07/20
Presidente

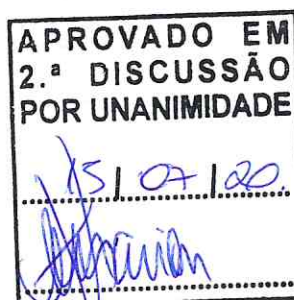
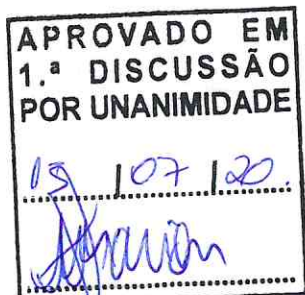
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2(COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO

N.º 93 Dia 09/07/2020

Câmara Municipal de Elisiário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 21 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2(COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 52.879,36** (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 – COVID-19, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.05.00 – 312.000 – Auxílio Financeiro Municipal 39 I – Recurso Federal..... R\$ 41.828,12

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

02 EXECUTIVO

021100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0107.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

0.05.00 – 312.000 – Auxílio Financeiro Municipal 39 I – Recurso Federal..... R\$ 11.051,24

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da União no valor de **R\$ 52.879,36** (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 727/2020.

Elisiário, 07 de Julho de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUASSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

M E N S A G E M

-PROJETO DE LEI N.º 21 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como enunciado **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2(COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Nobres vereadores, diante da atual situação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus – COVID-19, o governo federal criou através da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

Através deste programa o Governo Federal por meio da União transferiu o montante de R\$ 13.219,84 (treze mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), como parcela inicial de tal recurso, devendo ser repassado mais 3 parcelas iguais durante os próximos meses.

Assim visando a correta contabilização e efetiva realização da despesas encaminhamos o presente projeto de lei, em substituição ao Projeto de Lei nº 019/2020, uma vez que se fez necessário o gasto de parte dos recursos na área de Assistência Social, além da área de Saúde, solicitando especial atenção dos Nobres Edis.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL